Governo do Distrito Federal
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal
Superintendência de Licitações e Contratos
Gerência de Licitações

Relatório Nº 5/2024 – METRO-DF/DAD/SLC/AGLIC Brasília, 17 de janeiro de 2024.

Assunto: Relatório de Julgamento Pregão n.º 25/2023

PARA: Gabinete

1. RELATÓRIO DE JULGAMENTO

PROCESSO: 00097-00006025/2023–07

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 25/2023 — METRÔ-DF.

ABERTURA: 15/12/2023 às 10:00.

OBJETO: Registro de Preços eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 24 (vinte e quatro) bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas com capacidade de carga entre 175 Ah a 200 Ah/10h (C10) e tensão nominal de 64Vcc, composto por 32 (trinta e dois) elementos 2 Vcc, para utilização nos Trens da Série 2000, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital.

2. RELATO

No dia 15/12/2023, por meio do sistema Comprasnet, ocorreu o Pregão Eletrônico — PE n.º 25/2023 que tem por objeto o Registro de Preços eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 24 (vinte e quatro) bancos de baterias chumbo-ácidas ventiladas com capacidade de carga entre 175 Ah a 200 Ah/10h (C10) e tensão nominal de 64Vcc, composto por 32 (trinta e dois) elementos 2 Vcc, para utilização nos Trens da Série 2000, conforme especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Edital. O certame contou com a participação das empresas listadas nas Atas de Realização do Pregão Eletrônico n.º 25/202 (131096639; 131211779).

Encerrada a disputa de lances, e, posteriormente, a desclassificação da empresa HF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pela não entrega da proposta ajustada, configurando seu abandono no certame, a empresa ACUMULADORES MOURA SA, CPNJ: 09.811.654/0008-46, foi convocada a apresentar os documentos de habilitação e proposta para o item em questão.

Após análise dos referidos documentos pela Pregoeira e equipe técnica, Despacho METRO-DF/DOM/EOM (129568368) e Despacho METRO-DF/DOM/EOM (129685247), concluiu-se há necessidade de verificação com a empresa em questão do atestado apresentado, o qual não consta as assinaturas dos respectivos emitentes (129422397; Fl. 5).

No dia 20/12/2023, na reabertura da sessão, a empresa foi convocada a apresentar o referido atestado com a assinatura.

No entanto, a mesma apresentou o Atestado de Capacidade Técnica (130886340), com assinatura do dia da sessão 20/12/2023, porém, com data de elaboração de 7 de novembro de 2022, conforme caput do documento.

Nesse sentido, a Pregoeira não pode aceitar tal documento por apresentação intempestiva do mesmo, infringindo os princípios do artigo 4º da Lei n.º 10.520/02.

Assim, desclassificou-se a empresa e convocou-se a segunda empresa participante do certame, NEW

POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATÉGICA LT.

Como o valor ofertado pela empresa NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATÉGICA LT estava acima do estimado, foi necessária sua negociação, porém, a empresa não respondeu ao chat e assim foi desclassificada considerando o abandono do certame, conforme regras editalícias (127519683).

Posteriormente à desclassificação da última empesa no certame, foi concedido o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação quanto à intenção de recorrer, na forma do item 10.1 do Edital (127519683).

Nessa oportunidade, a licitante ACUMULADORES MOURA SA, CPNJ: 09.811.654/0008-46 manifestou sua intenção de recurso.

Por sua vez, as licitantes HF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA e NEW POWER COMERCIO E INDUSTRIA DE SISTEMAS DE ENERGIA E DE DEFESA ESTRATÉGICA LT, não apresentaram suas contrarrazões ao recurso.

Em relação a suposta ausência de qualificação técnica da licitante ACUMULADORES MOURA SA a decisão por sua desclassificação se deu com base no opinativo técnico, objeto do Despacho METRO-DF/DOM/EOM (129685247).

Ante ao recurso ora analisado, novamente manifestou-se a área técnica pela conformidade da habilitação técnica da empresa ACUMULADORES MOURA SA, conforme se destaca no Parecer Técnico 3 (130886343).

Julgados o recurso, a Pregoeira manteve sua decisão, opinando pela procedência ao recurso administrativo impetrado (131065571).

Publicou-se o resultado de julgamento no Diário Oficial do Distrito Federal — DODF (131385882) e Jornal de Brasília (131399299).

3. CONCLUSÃO

Posto isso, nos termos do item 11.1 do Instrumento Convocatório e art. 30, inc. XVI, do Estatuto Social da Companhia, restará ao Sr. Diretor-Presidente adjudicar e homologar à empresa ACUMULADORES MOURA SA, CPNJ: 09.811.654/0008-46, ao valor global de **R$ 416.185,44 (quatrocentos e dezesseis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos),** consoante proposta atualizada (131204919).

Por se tratar de sistema de Registro de Preços, não há necessidade de Disponibilidade Orçamentária nesse momento.

Em seguida, nos termos do art. 27, inciso XX, do Estatuto Social, necessário a remessa dos autos à Diretoria de Operação e Manutenção para relato à Diretoria Colegiada com vistas a autorizar a contratação e consequente emissão da Nota de Empenho pela Diretoria Financeira e Comercial.

Por fim, faz-se necessário o envio dos autos à Gerência de Gestão de Contratos - AGGCO para a formalização da Ata de Registro de Preços, segundo a minuta previamente analisada pela Procuradoria Jurídica do METRÔ-DF (124574146).

Atenciosamente,

Isadora Orbage de Britto Taquary

Pregoeiro Oficial

Klaus Vilar Wurmbauer

Equipe de Apoio

Emerson Lemos de Araujo

Equipe de Apoio

Férias

Documento assinado eletronicamente por **ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY - Matr.0003164-X**, **Pregoeiro(a)**, em 17/01/2024, às 13:53, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **KLAUS VILAR WURMBAUER - Matr.0000307-7**, **Membro da Equipe de Apoio ao Pregão**, em 17/01/2024, às 13:56, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **131427269** código CRC= **67B01632**.